

COMISSÃO DE BOLSAS

AVISO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital 02/2019

Julho de 2019

Pelo presente aviso, o Programa de Pós-Graduação em Educação informa a abertura de inscrições para o preenchimento de uma bolsa Capes demanda social, com vigência a partir de agosto de 2019, em conformidade com o apresentado a seguir.

1 – Período, local e horário de inscrição e resultado final

Os candidatos poderão inscrever-se no período **de 30/07/2019 a 02/08/2019**, na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Educação. A divulgação do resultado final do processo seletivo de bolsista ocorrerá em 12/08/2019.

2 – Requisitos e documentação exigidos para a inscrição

2.1 Poderão inscrever-se todos os mestrandos do PPGEd que atendam aos requisitos estabelecidos na Resolução 01/2019 PPGEd/UFCG e na Portaria CAPES nº. 76, de 14 de abril de 2010:

- I - Comprometa-se a ter dedicação integral às atividades do PPGEd;
- II - Quando possuir vínculo empregatício, seja liberado sem remuneração das atividades profissionais, mediante documentação comprobatória;
- III - Comprove desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela Resolução PPGEd 01/2019, não tendo sido reprovado em disciplina do curso;
- IV - Não possua qualquer relação de trabalho com a UFCG, exceto nos casos expressamente autorizados pela CAPES;
- V - Não acumule bolsa de qualquer modalidade de auxílio, inclusive de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência pública de fomento nacional;
- VI - Não se encontre aposentado ou em situação equivalente; e
- VII - Careça, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a 10 (dez) anos para obter aposentadoria compulsória.

§1º Poderá ser admitido como bolsista o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa, desde que liberado das atividades profissionais conforme documentação comprobatória.

§2º Poderá haver pagamento correspondendo à complementação de remuneração bruta quando se tratar de os beneficiários serem professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico e que auferirem rendimentos admitidos, conforme previsto na alínea a, do inciso XI, do art. 9º do Regulamento da CAPES/DS.

2.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar a seguinte documentação:

- a. formulário de candidatura à bolsa de estudo preenchido, com a assinatura de anuência do orientador(a);
- b. cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco);
- c. cópia de comprovante de residência para os candidatos que residem em domicílio próprio e, para os candidatos que residem em domicílio no qual não é titular, apresentar uma declaração por parte do proprietário de que mora nessa residência;
- d. Currículo Lattes atualizado; e
- e. Termo de Compromisso de dedicação exclusiva ao curso assinado pelo mestrando.

3. Critérios de seleção.

Os critérios do processo seletivo a serem usados pela comissão de bolsas serão os estabelecidos no Art. 10 da Resolução 01/2019 do PPGEd/UFCG, quais sejam:

I - A documentação em conformidade com as exigências do Edital de seleção;

II - A equidade e alternância entre as bolsas concedidas às linhas de pesquisa do PPGEd;

III - A nota obtida pelo aluno pleiteante à bolsa, conforme explicitado a seguir:

a) No caso dos alunos ingressantes será considerada a nota final obtida no processo de seleção para ingresso no mestrado dividida por 10;

b) No caso dos alunos matriculados no curso será considerada a média aritmética das notas das disciplinas já cursadas, que constam no histórico acadêmico, a partir do segundo semestre letivo.

§ 1º Caso o aluno matriculado no curso não tenha ainda nota registrada no histórico acadêmico, será aplicado, na análise de concessão de bolsa, o critério estabelecido na alínea a) do inciso III;

§ 2º O critério de alternância poderá ser relativizado na concessão de bolsas entre linhas do PPGEd, quando não houver aluno inscrito ou não apto a receber a bolsa em uma das linhas;

§ 3º Como critérios de desempate, observar-se-á, sucessivamente, a nota obtida na prova escrita do processo seletivo para ingresso no curso, a maior idade e o maior tempo de matrícula no curso.

4. Obrigações do bolsista

I - Dedicar-se integralmente às atividades da pós-graduação;

II - Realizar estágio docente, conforme definido pela CAPES;

III - Cumprir, em caráter improrrogável, os prazos formais do PPGEd/UFCG e ser aprovado no exame de qualificação;

IV - Apresentar relatório semestral, com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, com a anuência do orientador;

V - Participar, com apresentação e publicação de trabalho (artigo ou resumo expandido), em, no mínimo, (um) evento científico nacional, internacional ou regional de entidades ou organizações educacionais reconhecidas, por ano;

- VI - Submeter à publicação um capítulo de livro ou periódico, com conselho editorial, ISBN ou ISSN, na área da educação e em coautoria com o orientador;
- VII - Fazer referência ao apoio da agência de fomento em sua produção acadêmica;
- VIII - Ser aprovado nas disciplinas cursadas;
- IX - Zelar pelo cumprimento das disposições regulamentares da CAPES; e
- X - Devolver à agência de fomento os valores pagos, no caso de desistência e não defesa da dissertação.

5. Observação complementar

- a. Para o recebimento da bolsa, no caso de ser selecionado, o mestrando deverá ter conta corrente no Banco do Brasil e providenciar, impreterivelmente, até o dia e horário indicado no cronograma, do presente edital, a entrega da documentação requerida.
- b. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta conjunta.

6. Cronograma

Atividade	Período
1. Divulgação do Edital	29/07/2019
2. Período/horário de inscrições	30/07/2019 a 02/08/2019
3. Análise Comissão de Bolsa	06/08/2019
4. Reunião do Colegiado para deliberação	Até 08/08/2019
5. Divulgação do resultado	09/08/2019
6. Prazo para interposição de recurso	09/08/2019
7. Divulgação do resultado da interposição do recurso	12/08/2019
8. Divulgação do resultado final	12/08/2019
9. Entrega da documentação pelo mestrando contemplado	12/08/2019
10. Entrega da documentação pela Coordenação do PPGEd na PRPG	14/08/2019

7. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas, respaldada pelo colegiado do curso.

Campina Grande, 28 de julho de 2019.

Comissão de Bolsas